



## Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-001  
www.teofilootoni.mg.leg.br - teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br

### RESOLUÇÃO Nº 1.309 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 1.305/2025.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, por meio de seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 2º, revogado o parágrafo único do art. 4º e acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 4º, fica alterado o parágrafo único do art. 10, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º [...]**

I - Missão de interesse do Poder Legislativo ou do município no exercício do Cargo, previamente marcadas com autoridades do executivo, legislativo ou judiciário, nas esferas municipal, estadual ou federal;”

**“Art. 4º [...]**

§ 1º O bilhete de transporte rodoviário deverá ser adquirido em classe convencional ou executiva, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

§ 2º As eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário do transporte rodoviário ou aéreo que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem serão custeadas pelo solicitante.

§ 3º Considera-se veículos oficiais os de propriedade da Câmara Municipal de Teófilo Otoni ou que estejam a serviço do Poder Legislativo Municipal.”

**“Art. 10. [...]**



## Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-001  
www.teofilootoni.mg.leg.br - teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br

**Parágrafo único.** É vedada a concessão de diárias nos dias em que ocorrerem reuniões ordinárias, quando a motivação da viagem se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso II do art. 2º.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de maio de 2025.

  
**Ugleno Alves Pereira Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Thalles da Silva Contão**  
1º Secretário da Câmara Municipal

**Autoria:** Mesa Diretora